LEI Nº 1250/94, DE 18 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, à pagar indenização no valor de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) ao Sr. JOSÉ DE SÁ, pela desapropriação do lote nº 01, localizado na Av. 28 de dezembro esquina com a rua santarém, bairro Maranhão, de sua propriedade e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal, à pagar ao Sr. José de Sá, a quantia de CR$ 100.000,00(c e m mil cruzeiros reais), por indenização à desapropriação do lote nº 01, situado na Av. 28 de Dezembro esquina com a rua Santarém, bairro Maranhão, Parauapebas.

Parágrafo Único - A quantia de CR$ 100.000,00(c e m mil cruzeiros reais), será corrigida no momento do seu pagamento, tomando por base o INPC calculado pelo IBGE.

Art. 2º - O lote que menciona o artigo anterior, está caracterizado conforme laudo de avaliação, em anexo e será destinado a abertura de uma rua de acesso local.

Aury.

Continuação da Lei nº 1250/94, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal à pagar indenização no valor de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) ao Sr. José de Sá, pela desapropriação do lote nº 01, localizado na Av. 28 de Dezembro esquina com a rua santarém, bairro maranhão, de sua propriedade.

Fl. 02

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, serão à conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 18 (dezoito) dias do Mês de Março do ano de 1994.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercicio

Aury.

Lei 1250/94

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Francisco Alves de Sousa

Laudo de Avaliacão nº CA 001/93. - DEC. 099/93

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. Francisco Alves de Sousa.

A Comissão de Avaliação instituida pelo Decreto Nº 099/93, encerregada da avaliação de bens para alienação ou aquisição pelo Município, expõe abaixo a avaliação procedida no lote 01 (um), medindo 06,70 x 45,00, localizado na Av. 28 de dezembro com a rua Santarém.

Números de Lotes	- 01, medindo (06,70 x 45,00)
Área Total	- 301,50 m^2
Valor Unitário	- CR$ 100.000,00
Valor Total	- CR$ 100.000,00

Considerando que a área composta pelo referido lote é de propriedade do Sr. J o s é d e S á , damos por concluido o trabalho a nós autorizado.

A Comissão tomou, por base o critério de avaliação, respeitando a demanda de mercado dos valores atribuidos a outros lotes, nesta mesma localidade.

Atenciosamente

Josemias Portela Pontes

(Advogado)